



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019 no Município de Estância registram-se os preços da empresa **ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.348.316./0001-74 para eventual aquisição de material de consumo, higiene, copa e cozinha conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 15/2018-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo n.º **2018.006.196**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos produtos que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** e Secretarias Participantes, convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Os preços registrados de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 15/2018-SRP** são:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Registrado Unitário(R\$)
11	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira.	CONSTRUFACIL	UND	1339	3,70
13	Lixeira telada para escritório preta, com dimensões mínima de 22 cm de largura X 23 cm de altura.	MERCOPLASTIC	UND	1183	2,74
19	Desodorante Sanitário (desinfetante, bactericida, germicida) 35g. Pastilha Sanitária.	HIGIPLUS	UND	7235	1,00
22	Colher descartável de sobremesa c/50 und. Tamanho pequeno	ULTRA	PCT	1962	1,69
23	Colher descartável de sobremesa c/50 und. Tamanho médio	ULTRA	PCT	1882	2,40
25	Colher de sopa de inox	DISSOLI	UND	983	2,39
26	Faca Inox	DISSOLI	UND	993	2,80
32	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa c/100 und	TALGE	CX	3548	11,49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

33	Panela de alumínio c/tampa tamanho P	ALUMINIO BARBOSA	UND	89	19,39
34	Panela de alumínio c/tampa tamanho M	ALUMINIO BARBOSA	UND	90	24,00
35	Panela de alumínio c/tampa tamanho G	ALUMINIO BARBOSA	UND	101	37,00
43	Sabão em barra 5x200 g, biodegradável aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	ESPUMIL	PCT	1475	3,30
44	Vassoura Palha amarela com cabo em madeira e dependurador com 3 fios de amarração e palha de 1ª qualidade.	DA ROÇA	UND	2240	2,52
46	Vassoura Piaçava de 22 furos	CONSTRUFACIL	UND	3215	7,50
51	Saboneteira para sabonete líquido para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml.	PREMISSE	UND	178	29,00
53	Água Sanitária - embalagem com 01 litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2% (peso/peso) A 2,5% (peso/peso). Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	MIALA	UND	6035	1,07



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

58	Lata de açúcar em alumínio, com tampa e com capacidade para 5Kg	ALUMINIO BARBOSA	UND	72	103,00
62	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	DIAMANTE	PCT	10610	1,19
63	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	DIAMANTE	PCT	8115	1,85
68	ESCOVA PARA ROUPA com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	LIMPA MANIA	UND	60	1,79
78	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	MARATA	CX	87	56,00
79	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens	MARATA	CX	102	82,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

	individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.				
81	Luvas de Látex p/ procedimento cirúrgico CX c/100 und	VOLK	CX	228	40,00
85	Saco de lixo preto 7 mic 100 litro com 100	RAVA	PCT	232	59,00
89	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	MARATA	CX	1662	56,00
97	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. Papel 100% celulose virgem	LEVE	FD	3000	28,00

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal n.º 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

2.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

2.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

2.7. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

2.8. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

2.9. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

2.10. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.11. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.12. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Solicitante do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

2.13. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados as atas já firmadas.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria participe do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

3.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

3.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

3.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar a ata, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

- c) o contratado der à rescisão administrativa da ata decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), 11 de Março de 2019.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES
ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME
EMPRESA